

Ofício nº 17/2020

Aracaju, 11 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Doutor Josenias França do Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais (CPAI)

Procurador de Justiça

Nesta.

Assunto: solicitação de informações acerca da ordem de suspensão do pagamento de auxílio-alimentação para servidores prevista na Portaria Nº 687, de 09 de abril de 2020, da lavra do PGJ/MP-SE.

Senhor Presidente,

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EFETIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE – SINDSEMP-SE, pessoa jurídica de direito privado, vem perante Vossa Excelência expor e requerer:

Tendo em vista a ordem de suspensão do pagamento de auxílio-alimentação para servidores prevista na Portaria Nº 687, de 09 de abril de 2020, da lavra do PGJ/MP-SE, para surtir efeitos até dezembro do ano de 2020, esta entidade sindical oficiou ao Senhor Doutor Eduardo d'Ávila, Procurador-Geral de Justiça de Sergipe, na última quinta-feira, 09, requerendo a revogação imediata da referida suspensão penalizadora, bem como a manutenção integral das remunerações da classe trabalhadora efetiva do MPSE, conforme protocolo do GED nº 20.27.0215.0000037/2020-88 em anexo.

Não obstante a suposta preocupação do gestor do Parquet Estadual com as finanças públicas em razão da crise econômica provocada pela pandemia do novo coronavírus, consubstanciada na supramencionada



Portaria, que dispõe sobre medidas de redução, contenção e controle de gastos com custeio e investimento para o ano de 2020 no âmbito do MPSE, verifica-se que a suspensão da concessão e do pagamento do auxílio-alimentação, por meio de ato administrativo monocrático via portaria, é ilegal, desproporcional e castiga todos os trabalhadores efetivos da instituição.

Os servidores efetivos compõem o quadro de pessoal dos serviços auxiliares do Ministério Público, formando uma carreira sólida a partir do ingresso pela via democrática do concurso público de prova, e que têm atribuições fundamentais para o funcionamento do órgão.

Reconhecendo a relevância do papel desempenhado pela Comissão Permanente de Assuntos Institucionais (CPAI) na fiscalização da observância da legalidade e da técnica nas decisões e medidas adotadas pela gestão do órgão, esta entidade sindical solicita, com a brevidade que o caso requer devido à proximidade da data de recebimento dos auxílios e salários, que esta Respeitável Comissão apresente as seguintes informações:

1) se há algum procedimento interno que trata da auxílio-alimentação suspensão do ou qualquer outro benefício remuneratório ou indenizatório em andamento em desfavor dos servidores. Caso positivo, informar o conteúdo do parecer conclusivo da CPAI e seus fundamentos (a exemplo de eventuais pareceres da Diretoria de Planejamento do MPSE, do Tribunal de Contas do Estado, Fazenda da Secretaria da Estadual e/ou de qualquer órgão/entidade responsável pela análise contábil-financeira pública);

2) caso inexista, até o presente momento, procedimento acerca da questão acima, informar se a CPAI apresentou ou apresentará manifestação/providência de ofício, com o escopo de



verificar e questionar a legalidade da Portaria Nº 687, de 09 de abril de 2020, da lavra do PGJ/MP-SE;

3) caso a CPAI já tenha adotado alguma providência no sentido de sustar aquela Portaria, informar a medida e seu resultado exitoso ou não.

Atenciosamente.

Maria Fernanda Souza Carvalho Coordenadora de Secretaria Geral Coordenadora Geral/responsável legal

Fábio Erik Monte da Silva Coordenador de Formação Sindical Coordenador Geral

Muriel Guimarães Lima Coordenador de Relações Institucionais e Comunicação

Saulo dos Santos Lopes Cruz Coordenador de Assuntos Jurídicos Coordenador Geral

Ruironaldi dos Santos Cruz Coordenador de Saúde dos Trabalhadores

Antonio Carlos Andrade de Carvalho Coordenador de Cultura e Lazer



Alexandre Gonçalves Silva Coordenador de Políticas Sindicais

Max Jean Vieira de Oliveira Coordenador de Aposentados e Pensionistas